

DECRETO MUNICIPAL Nº 272/18

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal.

Indiará-GO.

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18

Indiará, Goiás, 01 de Novembro de 2018.

“Introduz alterações no Decreto Municipal nº
268, de 01 de Novembro de 2018, e dá outras
providências”

O Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 5º, alínea “i”, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no art. 182 da Constituição Federal, ...

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 268, de 1º de Novembro de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação – amigável ou judicial - 01 (uma) gleba de terras sem benfeitorias, localizada na zona rural do município de Indiará, Goiás, com área total de 12,2500 hectares, com código no SNCR: 933.090.100.250-1, Perímetro (m): 1.400,0m, com os seguintes limites e confrontações: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-02, de coordenadas (N 8.106.449,667 m e E 610.146,318 m); deste, segue por cerca confrontando com Sérgio Pereira Arocas De Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 153º29' e 350,00 m até o vértice M-03, (N 8.106.135,617 m e E 610.300,818 m); 242º08' e 350,00 m até o vértice M-04, (N 8.105.973,677 m e E 609.990,418 m); 333º48' e 250,00 m até o vértice M-05, (N 8.106.198,008 m e E 609.880,060 m); deste, segue por cerca confrontando com Britacal Calcário Agrícola e Transportes, com os seguintes azimutes e distâncias: 333º48' e 100,00 m até o vértice M-01, (N 8.106.287,737 m e E 609.835,918 m); Segue pela Rodovia BR - 060, sentido a Goiânia - GO deste, segue confrontando com Rodovia BR - 060, com os seguintes azimutes e distâncias: 62º08' e 350,00 m até o vértice M-02, ponto inicial da descrição deste perímetro.”; localizada as margens da BR-060, da Fazenda Santa Barbara, lugar denominado barreirinho, com registro junto ao CRI de Indiará, sob a matrícula 6.367, Livro 2-AI as folhas 194, pertencente ao espólio de Osmida Pereira de Faria, portadora da cédula de identidade nº 3.136.877-SSP-GO, e inscrita no CPF nº 694.636.461-91, e a Sergio Pereira Arocas de Faria, portador da cédula de identidade nº 3.517.283-DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 828.471.261-04, brasileiro, agricultor,

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

**casado com Emily de Sousa Frazão Arocas, sob o regime de
comunhão parcial de bens.”**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
porém retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos
01 de Novembro de 2018.



DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal